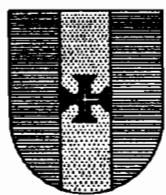


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 202

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 1988

## 7.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

**Portaria n.º 189/88:**

Autoriza uma transferência e reforço de ve.ba no orçamento inerente à Vice-Presidência e Coordenação Económica.

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

**Portaria n.º 189/88**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um e Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional e Dele-

gação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (Dois Milhões Duzentos e Cinco Mil Escudos), da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Dec.-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Vice-Presidente o seguinte:

Primeiro: — Que se proceda à transferência e inscrição da verba na importância de (Dois Milhões Duzentos e Cinco Mil Escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: — Esta portaria entra em vigor no dia 30 de Dezembro de 1988. Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinado em 30 de Dezembro de 1988.

Pel'O Presidente do Governo Regional. — O Vice-Presidente do Governo Regional, *Miguel José Luís de Sousa*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01						<b>02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</b>		
						<b>Gabinete Regional e Serviços de Apoio</b>		
	00	00	11.00		10.10	— Contribuições para Instituições — Previdên- cia Social ... ..	300 000\$00	
			30.00		10.10	— Aquisição de Serviços — Transportes e Co- municações ... ..	5 000\$00	
			31.00			— Aquisição de Serviços — Não Especifica- dos ... ..		
			31.00	a)	10.10	— Prestação de Serviços — Em regime de ta- refa ... ..	1 500 000\$00	
			31.00	b)	10.10	— Outros ... ..		1 805 000\$00
02						<b>DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO</b>		
	00	00	11.00		10.10	— Contribuições para Instituições — Previdên- cia Social ... ..	100 000\$00	
			31.00			— Aquisição de Serviços — Não Especifica- dos ... ..		
			31.00	a)	10.10	— Prestação de Serviços — Em regime de ta- refa ... ..	300 000\$00	
			31.00	b)	10.10	— Outros ... ..		400 000\$00
TOTAL ... ..							2 205 000\$00	2 205 000\$00

## Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
Números e Suplementos — preço por página: 4\$00			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado e efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».